



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Viseu



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO

Vimos através do presente, responder a solicitação emitida pela Ilma. **Secretária Municipal de Finanças de Viseu**, a Sr.^a **Sônia Maria Almeida dos Santos**, no intuito de que esta Comissão proceda com o desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação Pública voltado à Aquisição de Material de Construção, Elétrico e Hidráulico para atender as necessidades do Município de Viseu-PA.

Analizando a documentação acostada aos presentes autos, constatou-se ser inviável a repetição de um novo certame licitatório, haja vista que o Pregão Presencial de nº 007/2017 não despertou interesse de nenhuma empresa do ramo sendo caracterizado como **DESERTO**, por duas vezes, enquadrando-se tal caso ao que preconiza o Art. 24, inciso V, da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações posteriores.

É Importante ressaltar que este Pregão não acudiram interessados na primeira abertura no dia 10.03.17, onde a administração optou por dar novos prazos para uma reabertura ficando para o dia 30.05.17 e novamente não acudiram interessados. E atendendo ao princípio da economicidade e da eficiência, entendemos que a repetição da licitação dificilmente deixa de causar prejuízo à Administração, já que acarreta demora na contratação, além do dispêndio de recursos materiais e humanos. Sendo assim, enviamos os presentes autos bem como orçamentos e mapa comparativos de preços para a Procuradoria Jurídica do Município para elaboração de parecer pertinente.

Viseu - PA, 05 de Junho de 2017.



Rosinaldo Viana dos Santos
Comissão Permanente de Licitação
Membro